



Art. 5º - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 32/2024** que aprovou os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 013/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social **Associação Central de Cidadania - ACC**, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho**, tendo por objeto *prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/05/2024 e término em 20/08/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho*, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0001571-39;

Art. 6º - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 33/2024** que aprovou os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 006/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social **Associação Central de Cidadania - ACC**, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Sisal e seguintes municípios do Portal do Sertão: Feira de Santana, Irará, Conceição do Jacuípe, Amélia Rodrigues, Coração de Maria, Tanquinho, Teodoro Sampaio e Santanópolis**, tendo por objeto *prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/05/2024 e término em 20/08/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho*, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0001576-43;

Art. 7º - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 34/2024** que aprovou os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 009/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social **Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano - IDSB**, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Sertão Produtivo do Estado da Bahia**, tendo por objeto *prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/05/2024 e término em 20/08/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho*, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0001577-24;

Art. 8º - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 35/2024** que aprovou os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 015/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social **Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania**, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Sudoeste Baiano do Estado da Bahia e município de Itapetinga** tendo por objeto *prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/05/2024 e término em 20/08/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho*, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0001838-14;

Art. 9º - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 36/2024** que aprovou os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 007/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social **Associação Filhos do Mundo - FEME**, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Metropolitano de Salvador e seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz**, tendo por objeto *prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/05/2024 e término em 20/08/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho*, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0001578-13;

Art. 10 - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 37/2024** que aprovou os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 008/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social **Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas - Rede Pintadas**, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Bacia do Jacuípe e Serrolândia do Estado da Bahia**, tendo por objeto *prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/05/2024 e término em 20/08/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho*, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0001611-61;

Art. 11 - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 38/2024** que aprovou a publicização da gestão do serviço de saúde da **Unidade de Ponto Atendimento - UPA de Vitória da Conquista**, localizada em Vitória da Conquista/Ba, no âmbito da Saúde, em conformidade com o processo nº. 019.5335.2023.0193583-50;

Art. 12 - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 39/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Manoel Victorino**, localizado no município de Salvador/BA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que haja alteração do panorama epidemiológico, com a redução sustentada dos casos de SRAG e de dengue, declarada através de Nota Técnica, emitida pelo Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública, o que ocorrer primeiro, de acordo com o processo SEI nº. 019.5179.2024.0068099-13;

Art. 13 - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 40/2024** que aprovou os termos da minuta do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 076/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Liga Álvaro Bahia contra a Mortalidade Infantil - LABCMI, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual da Criança**, situado no município de Feira de Santana/BA, de forma excepcional, por mais 12 (doze) meses a partir de 04/12/2024, ou até a conclusão do processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, de acordo com o processo SEI nº. 019.16619.2024.0035949-14;

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANE CÉZAR PEREIRA
Presidente Suplente

GUY PADILHA LUZ FILHO
Conselheiro Suplente

ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS
Conselheira Suplente

GABRIELE BATISTA VIEIRA
Conselheira Suplente

THIAGO RAMOS REIS
Conselheiro Suplente

LUIZ CARLOS MACIEL CALMON DE ALMEIDA
Conselheiro Suplente

EUZIMAR CORDEIRO CARNEIRO
Conselheiro Suplente

GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO
Conselheira Titular

RENATA MARTORELLI
Conselheira Suplente

PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES
Conselheiro Titular

MATEUS MORAES LAGO
Conselheiro Titular

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em conformidade com o processo SEI 009.0178.2024.0015092-51 e cumprindo o disposto no Capítulo 11, através do autorizo COP 497/2023, de 03/10/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 21 de outubro de 2023, para o Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Médico, Edital 001/2024, para atuar nas seguintes áreas: Perícia Médica - 03; Perícia Médica/ Psiquiatria - 02; Perícia Médica/Oftalmologia - 01; Medicina do Trabalho - 01, conforme análise curricular, **RESOLVE**:

1.Convocar o (a) candidato(a) das Funções Temporárias acima nominado(a), por ordem de classificação, a comparecer no Centro de Atenção à Saúde Professor Doutor José Maria de Magalhães Neto, 4º andar, na Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Iguatemi - Salvador/BA, no dia **13/06/2024**, horário das 08:30 às 11:30h horário local.

2.Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- d) título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- g) declaração de bens;
- h) PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j) certificado de reservista para os homens;
- k) 02 (duas) fotos 3x4 colorida (recente);
- l) certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;
- m) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;



- n)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p)** folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- q)** folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- r)** certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s)** certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t)** certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- u)** certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- w)** certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- v) declaração de que:**

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV- não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que

importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

a) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

b) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

- Ampla Concorrência -
Oftalmologia

Nº	Inscrição	Candidato	CPF
2	1082144	ISABELA COSTA GUERRA B. DE ALMEIDA	0x0.7x7.0x5-2x

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - CETRAN

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este Conselho, completando a pauta, julgou na data de 29 DE MAIO DE 2024, os recursos listados abaixo, proferindo as seguintes decisões:

Nº	ANO	Recurso CETRAN	Processo Original	Artigo	Recorrente	Recorrido	Conselheiro Relator	Decisão
1.	2023	1597	2023/0286257	244,I	DETRAN (Ladiane Silva de Jesus)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
2.	2023	1598	2023/0285544	162,II	DETRAN (Gilvanilson Lima Junqueira)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
3.	2023	1599	2023/0285552	167	DETRAN (Thiago Santos Castro)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
4.	2023	1588	2023/0285404	165	DETRAN (Alexsandro Pierre de Assis Soares)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
5.	2023	1589	2023/0285463	244,I	DETRAN (Tiago Soares dos Santos)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
6.	2023	1590	2023/0285455	175	DETRAN (Jose Fernando dos Santos Araújo)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
7.	2023	1591	2023/0285340	165	DETRAN (Vando Nascimento Santos)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
8.	2023	1592	2023/0285331	175	DETRAN (Willian Paulo das Neves Guimarães)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
9.	2023	1593	2023/0285315	244,I	DETRAN (Valdenice Nunes de Sena)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
10.	2023	1594	2023/0285293	233	DETRAN (Fernando Macena dos Santos)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
11.	2023	1595	2023/0286206	165	DETRAN (Carlos Renato Sacramento de Sa)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
12.	2023	1596	2023/0286230	252,IV	DETRAN (Cleber Rosario Santos)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
13.	2023	1600	2023/0285706	230,V	DETRAN (Abílio Romeiro dos Santos)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
14.	2023	1601	2023/0285994	175	DETRAN (Tawe Barbosa Roberto)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
15.	2023	1602	2023/0286044	162,I	DETRAN (Sandro Cerqueira Pereira)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
16.	2023	1603	2023/0286150	167	DETRAN (Josenildo Nascimento Pinheiro)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
17.	2023	1604	2023/0286168	164	DETRAN (Maroaldo Santos Miranda)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
18.	2023	1605	2023/0286176	252,IV	DETRAN (Durvalino Bastos Alves Filho)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
19.	2023	1606	2023/0286192	167,IV	DETRAN (Jose Pereira dos Santos)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
20.	2023	1607	2023/0286265	227,I	DETRAN (Lidiane Santos da Cunha)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
21.	2023	1608	2023/0286273	233	DETRAN (Mathias de Cerqueira Suzarte)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
22.	2023	1609	2023/0286320	165	DETRAN (Daniele da Silva Santos)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
23.	2023	1610	2023/0286346	174	DETRAN (Messias Araújo dos Santos)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
24.	2023	1611	2023/0286370	208	DETRAN (Midia Fabia Almeida da Silva)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
25.	2023	1612	2023/0286389	175	DETRAN (Rafael Samilo Fernandes Pereira)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
26.	2023	3928	2023/0515124	252, IV	DETRAN (Edmilson Gomes Gonçalves)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
27.	2023	0682	2023/0200379	162,I	DETRAN (Eliene dos Santos da Silva)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
28.	2023	0683	2023/0200441	203,V	DETRAN (Fabio Alves Figueiredo)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
29.	2023	0684	2023/0200476	165	DETRAN (Amanda Ribeiro Lima)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
30.	2023	0685	2023/0200409	162,I	DETRAN (Dermival Silva Carneiro Junior)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
31.	2023	0686	2023/0200255	244,I	DETRAN (Antonio Jose Rodrigues da Silva)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
32.	2023	0687	2023/0200450	181,I	DETRAN (Genilson Carlos Palaoro)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
33.	2023	0672	2023/0192597	230,XI	DETRAN (Josimar Gomes Rodrigues)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.
34.	2023	0673	2023/0192619	252,IV	DETRAN (Josimar Gomes Rodrigues)	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.